

*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura do Município de Santa Cecília*

**DECRETO Nº 1.276, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO  
PROBATÓRIO DOS SERVIDORES  
APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº  
001/2017 E 001/2018 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 38 da Lei Complementar Municipal Nº 1/93, de 30 de Abril de 1993,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada por este Decreto, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, a qual promoverá a avaliação dos Candidatos Aprovados nos Concursos Públicos Nº 001/2017 e 001/2018, a qual será integrada pelos seguintes membros:

**I – WILMAR RAMOS**, como representante da Câmara de Vereadores, indicado em Sessão Plenária;

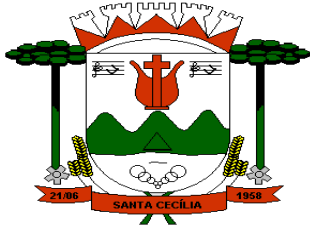
**II – MARCOS RIBEIRO GUEDES**, como representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cecília;

**III – JOÃO ERNESTO STÉDILE**, como representante indicado pelo Departamento de Recursos Humanos;

**IV – ANGELITA BARBOSA**, servidora pública municipal investida em cargo de Provimento Efetivo;

**V – ROSINEI PIZANI**, servidora pública municipal, investida em cargo de Provimento Efetivo.

**Art. 2º.** A comissão designada por este Decreto, terá atribuições de:



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura do Município de Santa Cecília*

**DECRETO Nº 1.276, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

FL. 02

**I** – promover a avaliação dos servidores aprovados nos Concursos Públicos Nº 001/2017 e 001/2018, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, sendo que a mesma deverá expedir e emitir 6 (seis) relatórios semestrais de avaliação;

**II** – realizar a avaliação dos servidores aprovados nos Concursos Públicos Nº 001/2017 e 002/2018, observando todos os requisitos relacionados nos Incisos I a IV do Artigo 36 da Lei Complementar Municipal Nº 01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), quais sejam: assiduidade, disciplina, criatividade e capacidade de iniciativa, responsabilidade, produtividade, zelo pelo Serviço Público, relacionamento com os demais funcionários, capacidade técnica e eficiência no desempenho do cargo.

**Art. 3º.** A Comissão ora designada, escolherá dentre seus membros o seu respectivo presidente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 1.077, de 09 de Novembro de 2016, o qual fica totalmente revogado.

Santa Cecília, 14 de Fevereiro de 2019.

**ALESSANDRA APARECIDA GARCIA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Este decreto foi publicado na data de 14 de Fevereiro de 2019.*

**ELIANI TERESINHA DUFFECK**  
*Secretária de Administração*